



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.547, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicada este (a)

lei
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 22 de 06 de 2020

Jane Aparecida Correia
Responsável pelo Placard

Altera a Lei 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA 2020), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º (...):

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de junho de 2020; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Júlio César de Oliveira Costa
Rafael Rodrigues Souza
Emerson Martins Cardoso